

ACÓRDÃO
RSC/RSC
(CJF-7-41)

Proc. 5.011/40

1941

Resolve-se e por maioria de votos, des-
presar os embargos para confirmar a de-
cisão da Terceira Câmara.

VOTOS E RELATÓRIOS os autos do processo em que Adelio
no Franco opõe embargos ao acórdão da Terceira Câmara, de 25 de
junho de 1940, que aprovou o Inquérito Administrativo instaurado
pela Companhia Estrada de Ferro do Dourado, e autorizou a
demissão do embargante, ex virtude de falta grave:

CONSIDERANDO que o embargante não argüe matéria nova,
repetindo ele, os mesmos argumentos de defesa, com os quais não
conseguiu destruir as abundantes provas colhidas de sua indi-
ciplina e insubordinação agravadas com faltas graves, inclusi-
ve injúrias e ameaças de ofensa física, em serviço, contra o
Secretário Geral da Estrada;

RECONHECENDO a Câmara de Justiça do Trabalho do Conselho
Nacional do Trabalho, com apoio no art. 1º, letra g, do Decre-
to-lei 3.229, de 30 de abril de 1941, rejeitar os presentes
embargos, para efeitos de ser mantido o acórdão embargado, por
maioria de votos (5 contra 3), sendo vencido o relator.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1941.

a) Areujo Castro Presidente

a) João Vila Soárez Relator ad hoc

a) Agripino Nazareth Proc. Geral In-
terino.
Assinado em 29/7/941

Publicado no "Diário Oficial" em 8/8/941